

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim M. da Silva, 15 – Centro – Fone 445.6110 – CEP 37.563-000
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0065/98

**APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA
O QUATRIÊNIO DE 1.999/2.000**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Tocos do Moji para o quadriênio de 1.999/2.002, elaborado na forma da Administração Municipal para as despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** - Diretrizes;
- b) **Anexo II** - Objetivos;
- c) **Anexo III** - Metas da Administração.

§ único - Os valores previstos no Quadro de Metas (Anexo III), são estimadas a preço de 1.998.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criadas e/ou suprimidos ou reformulados.

§ único - As importâncias referentes aos exercícios 1.999/2.002 estimadas a preço de 1998 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 23 de novembro de 1998

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal